

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

## DECRETO Nº.1.869/96, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, SR. MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,e

**CONSIDERNANDO** a tradição que caracteriza a QUINTA FEIRA SANTA pelas suas solenidades que antecedem a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

**CONSIDERANDO** ser o referido DIA propício a uma Reflexão mais profunda em torno das comemorações de que está revestido; e

CONSIDERANDO, finalmente, a própria convivência pública,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º. –** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no DIA 04 DE ABRIL DE 1996 – QUINTA FEIRA SANTA -, exceto para os serviços considerados essenciais de SAÚDE, SEGURANÇA e LIMPEZA PÚBLICA.

**Artigo 2º. –** Este Decreto entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de março de 1996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal

Registrando e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES Secretário Municipal de Administração